



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DESPACHO

Breves/PA, 18 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronivaldo Melo Gouveia
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção das instalações públicas, informo ao Senhor a necessidade de contratação de empresa especializada na execução deste objeto, a fim de suprir às demandas desta Câmara Municipal.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Breves	
Responsável pela formalização da demanda: Francisco Vicente Rocha e Silva	CPF: 258.473.682-91

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Breves/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade
1.	Aditivo plastificante para concreto, galão de 5 litros.	10	Unidade
2.	Areia lavada para construção, granulometria média.	15	Metro cúbico
3.	Areia média peneirada para reboco e concreto.	15	Metro cúbico
4.	Argamassa ensacada, uso interno e externo, 20 kg.	30	Unidade
5.	Brita 1 para preparo de concreto e enchimento.	10	Metro cúbico
6.	Caixa de pregos galvanizados, 5 kg cada.	10	Unidade
7.	Cal hidratada para argamassas, saco de 20 kg.	100	Unidade
8.	Cola de contato para aplicações diversas, lata de 2,8L.	15	Unidade
9.	Gesso em pó para acabamento interno, saco de 40 kg.	30	Unidade
10.	Grafato para acabamento de paredes externas, 25 kg.	20	Unidade
11.	Latas de tinta acrílica fosca, 18 litros.	20	Unidade
12.	Massa corrida para nivelamento de superfícies, 18 kg.	15	Unidade
13.	Mistura pronta para piso de cimento queimado, 20 kg.	30	Unidade
14.	Primer selador para superfícies de alvenaria, 18 litros.	10	Unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade
15.	Rejunte para acabamento cerâmico, saco 5 kg.	30	Unidade
16.	Resina acrílica para impermeabilização, galão de 3,6L.	10	Unidade
17.	Saco de cimento Portland, 50 kg, para construção civil.	50	Unidade
18.	Tubos PVC 50 mm, classe E.	30	Metro
19.	Vergalhões de aço CA-50, diâmetro 10 mm.	20	Unidade

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a concepção de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades desta casa voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção dessas obrigações.

No caso em tela, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção é essencial para atender às demandas da Câmara Municipal de Breves/PA, assegurando a manutenção, a reforma e eventuais adequações necessárias às suas dependências. Esses materiais são fundamentais para garantir a conservação da infraestrutura do órgão, preservando o patrimônio público e promovendo condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas.

A aquisição desses itens reflete o compromisso da Câmara com o **princípio da eficiência**, pois permite que intervenções estruturais sejam realizadas de forma ágil e planejada, evitando que problemas como desgastes, infiltrações ou falhas em instalações comprometam a qualidade do ambiente de trabalho. Um espaço funcional e bem conservado impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade do atendimento ao público.

Além disso, a contratação assegura a **economicidade** na gestão dos recursos públicos, uma vez que a compra planejada de materiais reduz custos com aquisições emergenciais e possibilita melhores condições comerciais. Essa abordagem otimiza o uso dos recursos disponíveis, garantindo que o investimento feito seja revertido em benefícios concretos para a população, que depende dos serviços legislativos prestados pela Câmara.

A medida também está alinhada ao **princípio da legalidade**, uma vez que a contratação será realizada conforme os trâmites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. Esse procedimento assegura transparência e conformidade com as normas legais, reforçando a credibilidade e a confiança na gestão pública.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Por fim, a aquisição de materiais de construção atende ao **interesse público**, garantindo que a Câmara Municipal de Breves/PA tenha condições de manter suas instalações em bom estado, proporcionando um ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços do órgão. Essa contratação reforça o compromisso da Câmara com a conservação do patrimônio público e com a prestação de serviços de qualidade à comunidade.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pela servidora **DANIELY MARTINS DA SILVA**, CPF nº 875.889.942-15, devendo a servidora, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Breves/PA, 18 de novembro de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo